



DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta do artista NATANZINHO LIMA, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico”

O Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do artista **NATANZINHO LIMA**, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico, através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Angico/TO, 24 de janeiro de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fb2eec-03042025124337**